

UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 09.534.096/0001-42
NIRE 35.300.355.563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, às 10:00 horas, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de março de 2025; e
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

As acionistas poderão participar da AGO: (a) por meio de plataforma eletrônica de videoconferência; ou (b) por meio de Boletim de Voto a Distância, nos termos abaixo descritos:

a) Participação por plataforma eletrônica: o link para a participação dos acionistas, membros do Conselho de Administração e diretores na videoconferência será previamente disponibilizado pela Diretoria da Companhia, ficando consignado que a plataforma digital escolhida cumpre com todos os requisitos determinados pelo Manual de Registro de Sociedade Anônima (anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020);

b) Participação por Boletim de Voto à Distância: o Boletim de Voto à Distância está anexo ao presente edital, e contém em seu corpo todas as instruções para preenchimento e envio. Para que seja considerado válido, o Boletim de Voto à Distância deverá ser devidamente preenchido, assinado e instruído com os documentos de habilitação na assembleia, conforme especificados no parágrafo a seguir.

Cada acionista deverá habilitar sua participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência à data da Assembleia, enviando ao e-mail ibremer@cascione.com.br uma cópia autenticada do último estatuto ou contrato social

consolidado e da documentação societária outorgando poderes aos seus representantes legais, bem como documentos de identificação com foto destes. O acionista representado por procurador deverá também enviar o instrumento de mandato outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e com firmas reconhecidas, além de documento de identificação com foto do procurador. Adicionalmente, cada acionista deverá informar, no mesmo e-mail anteriormente mencionado, se participará das Assembleias de forma remota, visando o recebimento das orientações de acesso à plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, bem como o Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser enviados aos acionistas de forma eletrônica, mediante o envio de solicitação para o e-mail ibremer@cascione.com.br.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

NILTON MARISTANY GABARDO
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 09.534.096/0001-42
NIRE 35.300.355.563

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

<p>1. Nome e endereço de e-mail da acionista:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Email: _____</p> <p>Nº Total de Ações: _____</p>
<p>2. CNPJ da acionista: _____</p>
<p>3. Orientações de preenchimento:</p> <p>Caso a acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("<u>Boletim</u>"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e(ii) a última página deverá ser assinada pela acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. <p>É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com a denominação social completa da acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda (CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>4. Orientações de envio:</p> <p>A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher e enviar o presente Boletim diretamente à sede Companhia, ou por e-mail, observados os endereços abaixo. A Companhia comunicará à acionista o recebimento da documentação e sua aceitação, necessidade de retificação ou, sua rejeição. A entrega fora do prazo acarretará na retificação, solicitação de complementação de documentos ou rejeição do boletim.</p>

5. Endereços postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância:

Sede da UNIDUTO LOGISTICA S.A
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, parte V, Itaim Bibi, São Paulo/SP,
CEP 04538-132.

OU

E-mail: ibremer@cascione.com.br

6. Manifestação de voto:

A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, deverá, abaixo, se manifestar acerca das matérias tratadas na Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de junho de 2025:

6.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025;

Aprovar Rejeitar Abster-se

6.2. Eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da companhia para um mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerra na Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2027:

- (i) **NILTON MARISTANY GABARDO**, brasileiro, casado, diretor de desenvolvimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 26131-D (CREA/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 774.806.789-91, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11 Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **JULIO ALVAREZ BOADA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 13.091.559-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.678.348-28 e nos quadros da OAB, secção de São Paulo, sob o nº 95.652, com endereço profissional na Avenida Nações Unidas, 14.261, Ala A-1, 12º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04538-132, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (iii) **DANIEL MOREIRA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.206.949-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.458.727-05, com endereço profissional na Avenida Nações Unidas, 14.261, Ala A-1, 12º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04538-132, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e
- (iv) **JORGE COUTINHO AGUIRRE NETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 33.283.662-9, inscrito no CPF sob o nº 082.460.657-42, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11 Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, 11 Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Acionista: _____